PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 800 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 18
Extrato 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

DECRETO Nº 945, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO PLANALTO DA GALILÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **ACC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº20.705.097/0001-45** com matrícula nº 6051 do CRI de 2º Ofício de Horizonte/CE, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, constituído pelos Lotes 21, 22, 23, 38, 39, 40, da Quadra 19, do Loteamento Planalto da Galiléia, situado na localidade de Planalto da Galileía, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, com frente para Rua Antônio Manoel Salvador, antes, Rua 01 do Loteamento, distando no sentido oeste/leste 72,00m para a Rua Geraldo Gabriel Marcelino, com uma **área territorial total** de **2.376,00m².** Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE -** (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 36,00m, partindo do Vértice 01, daí segue até o Vértice 02, limitando-se com a com frente para Rua Antônio Manoel Salvador, antes, Rua 01 do Loteamento**. AO LESTE -** (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo Vértice 02, daí segue até o Vértice 03, limitando-se com os Lotes 24 e 37, da Quadra 19, do Loteamento Planalto da Galiléia**. AO SUL -** (Fundos) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de **36,00m**, partindo Vértice 03, daí segue até o Vértice 04, limitando-se com a Rua Adauto Farias, antes, Rua 02 do Loteamento**. AO OESTE -** (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de **66,00m**, partindo do Vértice 04, daí segue até o Vértice 01, limitando-se com os Lotes 41 e 20, da Quadra 19, do Loteamento Planalto da Galiléia, de propriedade de ACC Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula nº 6522 do Cartório Pio Ramos). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 204,00m.**

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um campo de futebol situado no bairro Planalto da Galiléia, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de **R$45.595,44 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 22 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Portaria de Diária Nº **86/2026 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010; Os dispositivos da Lei Municipal de Horizonte n°1.694, de 29 de outubro de 2025

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	JOSÉ ALRÉLIO QUEIROZ DE SOUSA		
Secretaria:	SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Função:	AGENTE DE TRÂNSITO		
CPF Nº:	**********	**RG Nº**	**********
Endereço:	Rua: **********		

Cidade de destino:	FORTALEZA-CE	
Data da Viagem	- Dia 05, 06 e 07 de novembro de 2026	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias		
DIÁRIA SEM PERNOITE		
Número de diárias:	3	
Valor da diária:	R$ 100,00	Cem reais
Sub-total de Diárias	R$ 300,00	Trezentos reais
Valor Total Dárias:	R$ 300,00	Trezentos reais

DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:	*******	**AG.:**	******	**C.C.:**	*********

Motivo da viagem: Participação no Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito 2026. A palestra é promovida pela SINDFORT. A palestra será realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro, com inicio ás 08h00 da manhã, e será ministrado no Hotel Oasis Atlantic, localizado na Avenida Beira-Mar, nº 2500, Meireles, Fortaleza/CE. CEP 60.165-121.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da **Prefeitura Municipal de Horizonte**, Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026.

José Neto Maia
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
Portaria 098-B/2026

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

Portaria de Diária Nº **87/2026 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018, Decreto nº 289/2022 de 11 de novembro de 2022 e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010; Os dispositivos da Lei Municipal de Horizonte n°1.694, de 29 de outubro de 2025

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	FRANCISCO CARLOS GONZAGA XAVIER		
Secretaria:	SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Função:	AGENTE DE TRÂNSITO		
CPF Nº:	**********	**RG Nº**	**********
Endereço:	Rua: **********		

Cidade de destino:	FORTALEZA-CE	
Data da Viagem	- Dia 05, 06 e 07 de novembro de 2026	
DIÁRIA COM PERNOITE		
Número de diárias:		
Valor da diária:		
Sub-total de Diárias		
DIÁRIA SEM PERNOITE		
Número de diárias:	3	
Valor da diária:	R$ 100,00	Cem reais
Sub-total de Diárias	R$ 300,00	Trezentos reais
Valor Total Dárias:	R$ 300,00	Trezentos reais
DADOS BANCÁRIOS:		

BANCO:	*******	**AG.:**	******	**C.C.:**	*********

Motivo da viagem: Participação no Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito 2026. A palestra é promovida pela SINDFORT. A palestra será realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro, com inicio ás 08h00 da manhã, e será ministrado no Hotel Oasis Atlantic, localizado na Avenida Beira-Mar, nº 2500, Meireles, Fortaleza/CE. CEP 60.165-121.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da **Prefeitura Municipal de Horizonte**, Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026.

José Neto Maia
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
Portaria 098-B/2026

PORTARIA Nº 03.11.001.2026, de 03/11/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: **PETTERSON HOLANDA SILVA** Matrícula Nº 264444-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: **MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA** Matrícula Nº 264442-8

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº PREGÃO
***	LW INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 667.100,00	2026.09.01.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 03 de novembro de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.09.25.4
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

Aos 3 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026, às 13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Integrado de Serviços em Saúde de Horizonte-CE, situado na Rua Luiz Inácio de Sousa, nº 743, bairro Planalto Horizonte, Horizonte/CE, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação, designada por meio da Portaria nº 14/2026, sob a presidência de Francisca Jorangela Barbosa Almeida, com a participação dos membros Gilberlândio José Honório Alves, José Luís Rocha da Mota e Margareth Teles de Queiroz, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao Chamamento Público nº 2026.09.25.4, Processo Administrativo nº 0501.18092026.01 – SESAU.

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Horizonte/CE, para celebração de Contrato de Gestão destinado ao gerenciamento, à operacionalização e à execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa – HMVRS, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Contratação, em continuidade aos trabalhos iniciados na sessão pública realizada em 27 de outubro de 2026, conforme registrado na 1ª Ata da Sessão, procedeu à análise minuciosa dos documentos apresentados pelas organizações participantes em seus respectivos Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação, observando as exigências estabelecidas no edital, especialmente aquelas constantes do item 10.3 e demais disposições aplicáveis.

A análise teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como aos demais documentos e condições exigidos no instrumento convocatório, respeitados os limites e critérios nele estabelecidos.

Após o exame da documentação apresentada, a Comissão deliberou quanto à situação de cada organização, conforme demonstrado a seguir:

2. DO RESULTADO INDIVIDUAL DA ANÁLISE

2.1. CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ – CEPHERCE
CNPJ nº 05.312.376/0001-55.
Resultado da análise: **HABILITADA**
Fundamentação e observações:

Após análise da documentação apresentada no Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no item 10.3 do edital, abrangendo os requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira,

regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, a conformidade dos documentos apresentados quanto às condições de validade e demais exigências aplicáveis, não tendo sido identificadas pendências impeditivas à habilitação da entidade.

Dessa forma, considerando o atendimento às disposições editalícias, a Comissão Especial de Contratação decide pela **HABILITAÇÃO** da entidade.

2.2. INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ nº 27.450.038/0001-12.
Resultado da análise: **HABILITADA**
Fundamentação e observações:

Após análise da documentação apresentada no Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no item 10.3 do edital, abrangendo os requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, a conformidade dos documentos apresentados quanto às condições de validade e demais exigências aplicáveis, não tendo sido identificadas pendências impeditivas à habilitação da entidade.

Dessa forma, considerando o atendimento às disposições editalícias, a Comissão Especial de Contratação decide pela **HABILITAÇÃO** da entidade.

2.3. INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC
CNPJ nº 24.127.105/0001-74.
Resultado da análise: **HABILITADA**
Fundamentação e observações:

Após análise da documentação apresentada no Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no item 10.3 do edital, abrangendo os requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Verificou-se, ainda, a conformidade dos documentos apresentados quanto às condições de validade e demais exigências aplicáveis, não tendo sido identificadas pendências impeditivas à habilitação da entidade.

Dessa forma, considerando o atendimento às disposições editalícias, a Comissão Especial de Contratação decide pela **HABILITAÇÃO** da entidade.

3. DO RESULTADO GERAL DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Diante das análises realizadas, a Comissão Especial de Contratação apresenta o seguinte resultado:

Nº	Organização Social	CNPJ	Situação
01	CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ – CEPHERCE	05.312.376/0001-55	**HABILITADA**
02	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	27.450.038/0001-12	**HABILITADA**
03	INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC	24.127.105/0001-74	**HABILITADA**

A decisão da Comissão encontra-se fundamentada no exame individualizado dos documentos apresentados e nas disposições do edital.

4. DA PUBLICIDADE E DOS PRAZOS RECURSAIS

O resultado da análise dos documentos de habilitação será divulgado pelos meios oficiais de publicidade previstos no edital, assegurando-se às organizações participantes o conhecimento das decisões proferidas pela Comissão.

Fica assegurado aos interessados o direito de manifestação e interposição de recurso administrativo, observados o procedimento, os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Havendo interposição de recurso, serão observados os procedimentos pertinentes, inclusive quanto à ciência das demais participantes para apresentação de eventuais contrarrazões, quando cabíveis.

5. DO PROSSEGUIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

Considerando a habilitação das organizações participantes e observado o prazo para eventual interposição de recursos administrativos, a Comissão Especial de Contratação informa que a próxima etapa do procedimento consistirá na abertura dos Envelopes nº 2 – Plano de Trabalho, exclusivamente das entidades habilitadas, nos termos do item 8.12 do edital.

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as disposições do item 13.1 e seguintes do edital, especialmente quanto aos requisitos de apresentação, processamento e julgamento dos recursos.

Havendo interposição de recurso, será assegurada a comunicação às demais participantes para apresentação de eventuais contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 13.3 do edital.

Para tanto, fica previamente designada a continuidade da sessão pública para o dia **11 de novembro de 2026, às 09h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Integrado de Serviços em Saúde de Horizonte-CE, situado na Rua Luiz Inácio

de Sousa, nº 743, bairro Planalto Horizonte, Horizonte/CE, ocasião em que, estando superada a fase recursal, serão abertos os respectivos Envelopes nº 2 – Plano de Trabalho.

A realização da referida sessão fica condicionada ao encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos.

Na hipótese de interposição de recurso ou de necessidade de alteração da data previamente estabelecida, a Comissão Especial de Contratação comunicará oportunamente a nova data da sessão pública, mediante publicação nos meios oficiais previstos no item 5.3 do edital.

Os Envelopes nº 3 – Proposta Financeira permanecerão fechados, devidamente identificados e sob guarda da Comissão Especial de Contratação, até o momento processual adequado, observadas as disposições do edital.

6. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão às 15 horas, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Especial de Contratação, para que produza seus efeitos e seja divulgada pelos meios oficiais.

Horizonte/CE, 03 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO:

Francisca Jorangela Barbosa Almeida
Presidente

Gilberlândio José Honório Alves
Membro

José Luís Rocha da Mota
Membro

Margareth Teles de Queiroz
Membro

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20261026.01 / 2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021
e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na GESTÃO dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

GESTOR: JOSE LUIS ROCHA DA MOTA
MATRÍCULA Nº: 110663-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídica abaixo relacionadas:

FISCAL ADMINISTRATIVO: SILVIA HELENA BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 264626-9

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do **CREDENCIAMENTO 2026.08.17.2**, cujo objeto é "**Constitui objeto do presente a prestação de serviços complementares de assistência saúde, destinados à realização de consultas, atendimentos e demais procedimentos ambulatoriais, em caráter complementar á rede pública municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, tudo conforme Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP**, conforme indicado no quadro a seguir:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
2026.10.26.1	IWASSE SAUDE INTEGRADA LTDA	R$ 95.904,00
2026.10.26.2	AGUIAR CORPUS HIPPOCRATICUM LTDA	R$ 168.192,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte - CE, 26 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20261103.01 / 2026, 3 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021
e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME	
GESTOR: ROSEANE FAÇANHA ROCHA	
MATRÍCULA Nº:	134536-2

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME	
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: RAIMUNDO OSMAR LIMA DO NASCIMENTO,	
MATRÍCULA Nº:	122657-6

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 2026.05.11.1, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DESTINADA AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital**", conforme indicado no quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
2026.05.11.1	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 338.812,50
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 352.004,00
	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 95.040,00

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 3 de novembro de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.11.1-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DESTINADA AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.10.30.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 352.004,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E JOSE RUFINO DA SILVA NETO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.31.2; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a proponente **MICHEL DE OLIVEIRA SILVA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2023.06.06.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993. **OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir de 31 de outubro de 2026 até 31 de outubro de 2027. **DISPOSICOES GERAIS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2026; **SIGNATÁRIOS**: **ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS** e **MICHEL DE OLIVEIRA SILVA**.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.03.26.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e a Empresa **WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.781.255/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente aditivo é fundamentado nos termos do art. 124, I, "a", observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e com previsão expressa na cláusula décima quarta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se um acréscimo de R$ 58.525,58 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 12,13% do valor do contrato original, bem como uma redução no valor de R$ 13.239,16 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), equivalente a 2,74%. Com isso, o valor do acréscimo líquido será de R$ 45.286,42 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, o valor contratual atualizado ficou em R$ 587.378,94 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Carlos Eloy Cavalcante Lima e Jose Wagner Ferreira Da Silva.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.17.6, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ **SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA**, E A CONTRATADA **MAP CONSTRUÇÕES LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA**, doravante denominada "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pela respectiva, Sra. **Lara Hill Moreira da Rocha**, Secretária de Urbanismo e Agropecuária, e de outro lado, a Empresa **MAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.756.178/0001-25, com sede no endereço Rua Senador Almir Pinto, 55, Centro, CEP: 60.055-250, Fortaleza – CE, neste ato representada por **Marilza Alves Pinto**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.002.393-XX, doravante denominada **CONTRATADA** resolve reajustar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.12.17.6,** conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.23.1,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1701.25042025.1 - SIUARH,** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 25, § 7°, art. 92, inciso V, §3°, art. 136, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 c/c os termos da Lei Federal N° 10.192, de 14 fevereiro de 2001 e ainda, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO
2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO EMPREENDEDOR HORIZONTINO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO
3.1. Fica registrado o reajuste financeiro da 2ª a 4ª medições, com base nos índices oficiais (INCC-DI/FGV), no valor de **R$ 13.611,98 (treze mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.12.17.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 03 de novembro de 2026.

Lara Hill Moreira da Rocha
Secretária de Urbanismo e Agropecuária
CONTRATANTE